



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de **NIVALDO GRASSETTI JUNIOR**, do cargo de Motorista, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 892/2021, a partir de 1º de Janeiro de 2022, o Senhor **Nivaldo Grasseti Junior**, brasileiro, portador do RG nº 11.520.696/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.874.698-58, PIS/PASEP nº 125.02799.22.6, do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 174, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal **Jaime Pincetta Neto**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2022, por ter participado do treinamento das eleições 2020 e trabalhado nas eleições no dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal **Lucimara de Oliveira**, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2022, por ter participado do treinamento das eleições 2020 e trabalhado nas eleições no dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 30 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 02/2021

O Prefeito do Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em conformidade com o Edital N.º 02/2021 do Processo Seletivo Simplificado, **CONVOCA** todos os candidatos abaixo listados para comparecer no local, dia e horário abaixo para a realização das provas práticas conforme segue:

09 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09 HORAS		
Local		
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRINEU JULIÃO		
Rua Professor Aristeu Soares de Camargo Jr., nº 130, centro Vista Alegre do Alto - SP		
Candidatas:		
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
317	EDINALVA GUIMARAES COSTA	RG 360987370 SSP SP
125	MARCELA RENATA MARTINS FERREIRA	RG 432013593 21/012020 SP
367	VERGINIA BALSANELLI FUMAGALI	RG 19600411-1

Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal, quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5° C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

Os candidatos somente poderão adentrar ao local de provas usando máscara e deverão permanecer com a mesma durante todo o período de realização das provas, sem a qual não será permitido a realização das provas.

O candidato que retirar a máscara durante a aplicação das provas e se recusar em utiliza-la, será desclassificado e retirado do local de provas.

O candidato poderá retirar a máscara apenas para beber água.

Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto, sem o qual não será possível a realização das provas.

Os portões do local de provas serão fechados às 09 horas, após o fechamento dos portões não será permitido o acesso ao local.

Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto – SP em 30 de dezembro de 2021.

Luis Antonio Fiorani
 Prefeito Municipal